

Externo

015287/2013

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Abertura: 30/07/2013 Hora: 15:53:58

Chave WEB: 2011957001404042013 (http://ws.linhares.es.gov.br/)

Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Assunto: COMUNICAÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU NA
FORMA QUE ESTAB. O REGIMENTO INTERNO, ESTE DECR
LEGISLATIVO DE APRESENTADO POR TODOS OS VER. DA
CASA DE LEIS - DECRETO LEGISLATIVO Nº. 166/13.

linhares

“Elias”

DECRETO LEGISLATIVO Nº.166/2013

**“CONCEDE COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, conforme determina a Lei Municipal nº.169/1980 de 13/09/1980, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou na forma que estabelece o seu Regimento Interno, este Decreto Legislativo de apresentado por todos o Vereadores desta Casa, a saber:

Artº 1º - Fica concedida a “Comenda Caboclo Bernardo” ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO ROBERTE BOURGUINON.

Artº 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo “Antenor Elias”, da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e treze.


Milton Simon Baptista
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.

Edmar Vitorazzi
Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE A COMENDA
CABOCLO BERNARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001227/2013

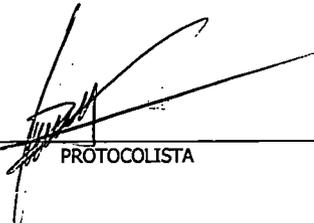
ABERTURA: 23/7/2013 - 10:50:27

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: CONCEDE A COMENDA CBOCLO BERNARDO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido a COMENDA CABOCLO BERNARDO à seguinte personalidade: **ANTONIO ROBERTE BOURGUINON.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador



PROTOCOL
N.º 12271/2013
Em 23.07.2013


Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE A COMENDA
CABOCLO BERNARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido a COMENDA CABOCLO BERNARDO à seguinte personalidade: **ANTONIO ROBERTE BOURGUINON.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

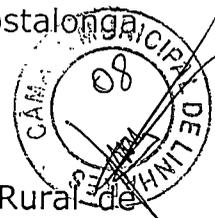
Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador

HISTÓRICO

ANTONIO ROBERTE BOURGUIGNON - PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE LINHARES

Antonio Roberte Bourguignon nasceu em 07 de Julho de 1960, no município de Colatina, Norte do Espírito Santo. Há 42 anos, o filho de Joaquim Roberte e Edithe Bourguignon Roberte está em Linhares, tendo recebido o título de cidadão linharenses pelos relevantes serviços prestados ao município. É casado com Cristina Costalonga Roberte e pai do Renan e da Kamilla.



Formado em Técnico Contábil, Antonio Roberte é presidente do Sindicato Rural de Linhares desde 2009, mas é membro da Diretoria desde 1986, atuando fortemente na defesa e valorização da agricultura capixaba. Sua atuação é marcada pela determinação e pelo comprometimento com esse que é um dos principais setores da economia do Espírito Santo.

É filiado no Sindicato Rural de Linhares desde 1980 participando de várias funções na diretoria.

Foi presidente de fundação e primeiro presidente executivo do Sindicato Rural de Sooretama

Foi ainda presidente de fundação da Associação dos Aquicultores de Linhares (Aqualin), criada em 2012, contribuindo para relevantes estudos nas cinco maiores lagoas de Linhares.

Exerceu o cargo de Secretário de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento de Linhares em 2012. Como secretário, participou da delegação capixaba, que representou a cacauicultura estadual, em viagem internacional para o Salon do Chocolate de Paris 2012.

Atualmente, é membro da diretoria da Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo (Faes).

Em 2013, a frente do Sindicato Rural de Linhares, organizou, em parceria com outras entidades, a primeira edição da GranExpoNorte – Exposição Agropecuária Norte Capixaba, realizada em Linhares, evento que marcou o agronegócio regional.

É produtor rural 'desde o nascimento', sendo criado na roça e ajudando os pais nos trabalhos rurais.

Comprometido com o negócio rural, trabalhou em diversas atividades agrícolas e hoje é referência na aquicultura estadual com a criação de tilápias.





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001227/2013.

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis que **"CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência é privativa do Poder Legislativo Municipal está inserida no artigo 16, inciso XXIV e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Art. 31 – é da competência exclusiva da Câmara Municipal, dentre outras as seguintes:

XXIV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente,, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Estabelece o artigo 180, I do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de Decreto Legislativo em questão deverá ser por **MAIORIA**



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ABSOLUTA DE VOTOS dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL**, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze do mês de julho do ano de 2013.


MARCELO PESSOTI

VEREADOR


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA

VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001227/2013.

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis que **"CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência é privativa do Poder Legislativo Municipal está inserida no artigo 16, inciso XXIV e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Art. 31 – è da competência exclusiva da Câmara Municipal, dentre outras as seguintes:

XXIV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente,, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Estabelece o artigo 180, I do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de Decreto Legislativo em questão deverá ser por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS** dos membros da Câmara, quanto

Página 1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze do mês de julho do ano de 2013.

JARBAS F. G. GAMA
Procurador

TIAGO MAGALHÃES FARIA
Procurador

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

RODRIGO CARNEIRO FONSECA
Procurador



Câmara Municipal de Linhares

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE A COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido a COMENDA CABOCLO BERNARDO à seguinte personalidade: ANTONIO ROBERTE BOURGUINON.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador

JOSÉ NILSON CORREIA

ESTÉFANO LUIZ SILOTE

EDMAR VITORAZZI

FABRICIO LOPES DA SILVA

ANTONIO C. DA CUNHA TEIXEIRA

PEDRO JOEL CELESTRINI

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

MARCELO PESSOTI

AMANTINO PERERA PAIVA

FRANCISCO T. SILVA

MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA

RENATO R. LOUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001227/2013

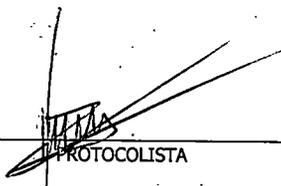
ABERTURA: 23/7/2013 - 10:50:27

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: CONCEDE A COMENDA CBOCLO BERNARDO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA



PROTOCOL
N.º 1227/2013
Em 23.10.7 12013
[Signature]

Câmara Municipal de Linhares

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE A COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido a COMENDA CABOCLO BERNARDO à seguinte personalidade: ANTONIO ROBERTE BOURGUINON.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

**MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador**

JOSÉ NILSON CORREIA

ESTÉFANO LUIZ SILOTE

EDMAR VITORAZZI

FABRICIO LOPES DA SILVA

ANTONIO C. DA CUNHA TEIXEIRA

PEDRO JOEL CELESTRINI

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

MARCELO PESSOTI

AMANTINO PERERA PAIVA

FRANCISCO T. SILVA

MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA

RENATO R. LOUREIRO